

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20.02.2025, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA WEB VIAGENS E TURISMO LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8522816-65.2025.8.06.0000).

AD2/CT Nº 02/2025

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): RDP-ASCER-2026-318 -PAC-ASCER-2026-7

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Diretor de Cerimonial, Sílvio de Paiva Ribeiro, e a empresa **WEB VIAGENS E TURISMO LTDA.**, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Esperidião Gomes de Pinho Filho, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SSP/CE, CPF n. [REDACTED], com endereço na Av. Washington Soares, n. 2155, Loja 20, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 10.344.543/0001-80, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa datada de 28.11.2025;
- b) na manifestação da Assessoria de Cerimonial, constante no Memorando nº 56/2025/ASCER e na Informação nº 23/2025 – TJCEDCERIMONIAL;
- c) nas disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 23.04.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de autoridades nos demais Estados da Federação Brasileira com motorista, combustível e seguro total (sem franquias) de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades do**

Poder Judiciário do Estado do Ceará, com início em 06.05.2026 e término em 06.05.2027, podendo ser rescindido quando concluído novo procedimento de contratação, e resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.


E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.04.28 17:09:18
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

Documento assinado digitalmente
 **SÍLVIO DE PAIVA RIBEIRO**
Data: 27/04/2026 14:21:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sílvio de Paiva Ribeiro
DIRETOR DE CERIMONIAL

ESPERIDIAO GOMES DE PINHO FILHO
FILHO:2728519730

Assinado digitalmente por ESPERIDIAO GOMES DE PINHO FILHO:2728519730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186, OU=AC SyngularID Múltipla, CN=ESPERIDIAO GOMES DE PINHO FILHO:2728519730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.24 16:25:42-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Esperidião Gomes de Pinho Filho
REP. COMERCIAL DA EMPRESA WEB VIAGENS E TURISMO LTDA.

TESTEMUNHAS: _____